Lei nº 2.106 de 22-09-88

Autoriza a firmar termo de convênio com a UDESC e FCEE.

O Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina e a Fundação Catarinense de Educação Especial, através do Sistema de Bibliotecas Públicas de Santa Catarina, objetivando a implantação de um setor de Educação Especial junto à Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba-S.C, 22 de setembro 1988.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal